



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE

Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.proafe.ufsc.br](http://www.proafe.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [proafe@contato.ufsc.br](mailto:proafe@contato.ufsc.br)

**PORTRARIA Nº 24/PROGRAD/PROAFE/UFSC, 14 DE ABRIL DE 2025**

*Dispõe sobre as normas, o período e a forma de realização da matrícula inicial dos candidatos classificados às vagas dos cursos da UFSC, na 7ª, 8ª e 9ª Chamadas do Processo Seletivo - Vagas Suplementares para Negros - UFSC/2025, bem como sobre os procedimentos administrativos necessários e a documentação exigida.*

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA E A PRÓ-REITORA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias, com base na Resolução nº 17/CUn/1997, na Resolução Normativa nº 52/CUn/2015, republicada com alterações da Resolução nº 22/CUn/2015, da Resolução Normativa nº 78/CUn/2016, da Resolução Normativa nº 101/CUn/2017, da Resolução Normativa nº 109/CUn/2017 e da Resolução Normativa nº 131/CUn/2019, na Resolução Normativa nº 134/2024/CGRAD, no Edital nº 18/2024/COPERVE, na Lei Federal nº 12.089/2009, de 11 de novembro de 2009, na Lei Federal nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409 e na Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 09/2017.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Estabelecer orientações e procedimentos relacionados ao processo de matrícula inicial, que se realizará *online*, para ingressantes no 2º semestre letivo de 2025, indicando a documentação exigida, bem como a data limite, e a forma para envio, para todos os candidatos classificados para as vagas dos cursos de graduação da UFSC na 7ª, 8ª e 9ª chamadas do Processo Seletivo - Vagas Suplementares para Negros - UFSC/2025.

**Art. 2º** Todos os candidatos classificados, dentro dos limites das vagas oferecidas por cada curso de graduação, para o 2º semestre letivo de 2025, deverão realizar a **matrícula inicial obrigatoriamente de forma online**, realizando a solicitação de matrícula e o envio dos documentos comprobatórios, sob pena de perda da vaga. É obrigatório na matrícula o envio da documentação constante do art. 4º de forma digitalizada e observando as instruções constantes no site do sistema de matrículas.

§1º Para efetuar a solicitação de matrícula o candidato deve acessar o *site* do Sistema de Matrícula - <https://cagr.sistemas.ufsc.br/calouros>. Ao efetuar login deve ser preferencialmente clicado o botão “Entrar com gov.br”. Caso não possua cadastro no Gov.br, seguir os procedimentos do site para o cadastro. Ao acessar o Sistema de Matrícula, o candidato deverá efetuar todos os passos indicados pelo sistema, relativos à sua categoria, para concluir a solicitação de matrícula.

O candidato classificado para realizar a validação junto à comissão deverá obrigatoriamente encaminhar a documentação necessária para a validação da autodeclaração de negro, juntamente com os demais documentos exigidos quando da solicitação de matrícula realizada no Sistema de Matrícula.

As matrículas deverão ser realizadas nas seguintes datas:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE

Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.proafe.ufsc.br](http://www.proafe.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [proafe@contato.ufsc.br](mailto:proafe@contato.ufsc.br)

Divulgação da 7ª Chamada: 15/04/2025		
Candidatos	Datas e horários da matrícula para os candidatos classificados em 7ª chamada	Evento e local
Todos os candidatos classificados nas vagas suplementares destinadas ao grupo etnicorracial negro	<b>00:01h de 15 de abril até as 23:59h de 17 de abril de 2025</b>	Sistema de Matrícula <a href="https://cagr.sistemas.ufsc.br/calouros">https://cagr.sistemas.ufsc.br/calouros</a>

Divulgação da 8ª Chamada: 23/04/2025		
Candidatos	Datas e horários da matrícula para os candidatos classificados em 8ª chamada	Evento e local
Todos os candidatos classificados nas vagas suplementares destinadas ao grupo etnicorracial negro	<b>00:01h de 23 de abril até as 23:59h de 25 de abril de 2025</b>	Sistema de Matrícula <a href="https://cagr.sistemas.ufsc.br/calouros">https://cagr.sistemas.ufsc.br/calouros</a>

Divulgação da 9ª Chamada: 29/04/2025		
Candidatos	Datas e horários da matrícula para os candidatos classificados em 9ª chamada	Evento e local
Todos os candidatos classificados nas vagas suplementares destinadas ao grupo etnicoracial negro	<b>00:01h de 29 de abril até as 23:59h de 05 de maio de 2025</b>	Sistema de Matrícula <a href="https://cagr.sistemas.ufsc.br/calouros">https://cagr.sistemas.ufsc.br/calouros</a>

§ 2º Todos os candidatos **classificados** nas vagas suplementares destinadas ao grupo etnicoracial negro **da 7ª, 8ª e 9ª chamadas**, quando efetuarem a solicitação de matrícula *online*, **deverão enviar os documentos necessários para a validação da autodeclaração de negros (pretos ou pardos)**, nos períodos abaixo indicados, de acordo com a documentação exigida na presente portaria de matrícula.

Chamada	Datas e horários para envio de documentos comprobatórios para a validação das autodeclarações PAA	Evento e local
7ª	<b>00:01h de 15 de abril até as 23:59h de 17 de abril de 2025</b>	Sistema de Matrícula <a href="https://cagr.sistemas.ufsc.br/calouros">https://cagr.sistemas.ufsc.br/calouros</a>
8ª	<b>00:01h de 23 de abril até as 23:59h de 25 de abril de 2025</b>	Sistema de Matrícula <a href="https://cagr.sistemas.ufsc.br/calouros">https://cagr.sistemas.ufsc.br/calouros</a>
9ª	<b>00:01h de 29 de abril até as 23:59h de 05 de maio de 2025</b>	Sistema de Matrícula <a href="https://cagr.sistemas.ufsc.br/calouros">https://cagr.sistemas.ufsc.br/calouros</a>



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE

Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.proafe.ufsc.br](http://www.proafe.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [proafe@contato.ufsc.br](mailto:proafe@contato.ufsc.br)

Em caso de dúvidas, poderá verificar o FAQ na página da Coordenadoria de Validações – DV/PROAFE (<https://validacoes-proafe.ufsc.br>) ou contatar o seguinte endereço:

Autodeclaração de Pretos e Pardos

[ppn.proafe@contato.ufsc.br](mailto:ppn.proafe@contato.ufsc.br)

**§ 3º As datas para análise e validação de documentos comprobatórios referentes à validação da autodeclaração de negros (pretos ou pardos) estão definidas no quadro a seguir:**

Chamada	Datas para análise e validação de documentos comprobatórios referente a Política de Ações Afirmativas - PAA	Evento e local
7ª	<b>23 a 30/04/2025</b>	Análise Documental Comissões de Validação do DV/PROAFE
8ª	<b>29/04 a 09/05/2025</b>	Análise Documental Comissões de Validação do DV/PROAFE
9ª	<b>07 a 16/05/2025</b>	Análise Documental Comissões de Validação do DV/PROAFE

*Todos os candidatos classificados nas vagas suplementares destinadas ao grupo étnico-racial negro deverão encaminhar os documentos para validação da autodeclaração de negros (pretos ou pardos).*

**Observações:**

- A Validação da sua autodeclaração será realizada até as datas acima indicadas;
- Em caso de deferimento, as coordenações de curso efetivarão as matrículas dos candidatos;
- Em caso de indeferimento, o resultado será enviado por endereço eletrônico (endereço cadastrado no ato do envio da documentação - o candidato deverá verificar inclusive na caixa de spam).
- Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos estabelecidos nesta Portaria.
- Não nos responsabilizamos pelo não recebimento de documentos, por falhas de sistemas de internet, ou qualquer outro motivo.

**Quanto aos documentos para a Validação de autodeclaração negros (pretos ou pardos):**

O candidato deverá enviar um vídeo que deve ser gravado segundo as orientações descritas em [https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page\\_id=444](https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=444):

A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que participem da banca de heteroidentificação on-line por videoconferência ou presencial.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE

Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.proafe.ufsc.br](http://www.proafe.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [proafe@contato.ufsc.br](mailto:proafe@contato.ufsc.br)

**Art. 3º** O candidato classificado que não solicitar a matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga.**

**Art. 4º** Todos os candidatos classificados na 7ª, 8ª e 9ª chamadas do Processo Seletivo - Vagas Suplementares para Negros - UFSC/2025, deverão encaminhar através do Sistema de Matrícula, a seguinte documentação, de forma digitalizada e legível:

1. Documentos de identificação (RG e CPF) com os quais se inscreveu no Processo Seletivo - Vagas Suplementares para Negros - UFSC/2025. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar também visto permanente ou temporário válido emitido pela Polícia Federal;
2. Diploma ou Certificado de conclusão e Histórico escolar do ensino médio; ou Certificado de Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) os exames devem ser realizados para a conclusão do Ensino Médio, para os maiores de dezoito anos; ou Certificação do Exame Nacional de Jovens e Adultos do Ensino Médio – ENCCEJA, expedido pela Secretaria Estadual de Educação ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia; ou Diploma de Conclusão do Ensino Superior. Caso o candidato tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar documento comprobatório de equivalência ao ensino médio no Brasil, expedido por Conselho Estadual de Educação;
3. Comprovante de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);
4. Certificado militar (para candidatos do sexo masculino);
5. Atestado de vacinação contra rubéola (para candidatas do sexo feminino até 40 anos – Lei nº 10.196/1996/SC);
6. Comprovante de vacinação contra a Covid-19 - serão aceitos como comprovante o certificado de vacinação emitido pela plataforma ConecteSUS ou “comprovante/caderneta/cartão/passaporte de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira ou estrangeira, com dados legíveis e correta identificação do portador. Os(as) candidatos(as) com contraindicação para a vacina contra COVID-19 deverão apresentar atestado médico justificando a contraindicação, com informações médicas precisas a esse respeito. Abaixo seguem informações da Comissão de Monitoramento Epidemiológico da UFSC sobre as recentes recomendações da Vigilância Epidemiológica de Florianópolis e do Ministério da Saúde referente à estratégia de vacinação contra a COVID-19 na população geral.
  - o esquema vacinal a ser comprovado é de no mínimo uma dose de vacina contra a COVID-19.
  - o esquema vacinal para população geral (sem comorbidades), que já possui 1(uma) dose ou mais de vacina contra a COVID-19 (monovalente ou bivalente) está completo.
  - Caso a vacinação não esteja disponível na rede de saúde, o(a) candidato(a) que não possuir nenhuma dose da vacina deverá apresentar termo de compromisso, disponível em <https://dae.ufsc.br/formularios/>, comprometendo-se a apresentar para a UFSC o comprovante de vacinação até o final do semestre de ingresso.

§ 1º Informações sobre os documentos a serem encaminhados na solicitação de matrícula:

- Os arquivos devem ser gerados obrigatoriamente a partir de documentos originais e legíveis.
- Os arquivos devem obrigatoriamente ser enviados em formato PDF, JPG, PNG ou MP4 com tamanho máximo 5 MB.

A UFSC não se responsabiliza pelo não recebimento de documentos por falhas de sistemas de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE

Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.proafe.ufsc.br](http://www.proafe.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [proafe@contato.ufsc.br](mailto:proafe@contato.ufsc.br)

internet, ou qualquer outro motivo.

**Art. 5º** Caberá às respectivas comissões de validações das autodeclarações decidir se o candidato atende aos requisitos estabelecidos para ingresso nas vagas suplementares para negros.

**Art. 6º** Em hipótese nenhuma será autorizada à coordenadoria de curso a matrícula dos candidatos classificados no âmbito da Política de Ações Afirmativas sem a devida validação das autodeclarações nas respectivas comissões de validações das autodeclarações.

**Art. 7º** Em caso de indeferimento das autodeclarações de negro(preto ou pardo), os candidatos poderão solicitar recurso da decisão à comissão de validação da Autodeclaração **até dois dias úteis depois de comunicada a decisão**. Os resultados dos recursos serão publicados no site da Coordenadoria de Validações - DV/PROAFE, <https://validacoes-proafe.ufsc.br/>, em até 15 (dias) dias após o protocolo do recurso.

**Art. 8º** Para interpor pedido de recurso à comissão, o candidato deverá enviar formulário de requerimento geral disponível em [https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page\\_id=50](https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=50) para o endereço eletrônico [seprot.dae@contato.ufsc.br](mailto:seprot.dae@contato.ufsc.br).

I – Anexar ao requerimento, se necessário, novos documentos a serem analisados pelas Comissões de Validações das Autodeclarações;

II – O e-mail encaminhado deve ter como assunto: Recurso Comissão (“Pessoa negra”).

IV – As informações sobre os recursos e o resultado dos mesmos devem ser obtidos somente junto à Coordenadoria de Validações - DV/PROAFE/UFSC.

**Parágrafo Único** Os resultados dos recursos serão publicados no site da Coordenadoria de Validações das Cotas (DV/PROAFE), <https://validacoes-proafe.ufsc.br/>

**Art. 9º** Conforme estabelece o Art. 9º da Portaria MEC 18/2012, a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**Art. 10º** A notificação aos candidatos classificados nas chamadas subsequentes será feita exclusivamente através de publicação de editais nas páginas do Departamento de Administração Escolar – DAE no site [dae.ufsc.br](http://dae.ufsc.br) e da Comissão Permanente do Vestibular - COPERVE no site [suplementaresnegros2025.ufsc.br](http://suplementaresnegros2025.ufsc.br).

**Art. 11** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Básica e pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade.

Original firmado por

Profª. Dilceane Carraro

Pró-Reitora de Graduação e Educação Básica

Original firmado por

Profª. Leslie Sedrez Chavez

Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Equidade



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA  
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE

Campus Prof. João David Ferreira Lima

Trindade - 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.prograd.ufsc.br](http://www.prograd.ufsc.br) / [www.proafe.ufsc.br](http://www.proafe.ufsc.br)  
+55 (48) 3721-2994 - [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br) / 3721-4268 – [proafe@contato.ufsc.br](mailto:proafe@contato.ufsc.br)